

**PORTARIA PROPESPI Nº 009/2021**

Estabelece novos procedimentos e rotinas, no âmbito da PROPESPI, para a entrega da Dissertação e Tese pelos discentes.

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, com fulcro nos incisos VIII, XII, XXIV, do art. 55, do Estatuto da UNICAP, no uso de suas atribuições,

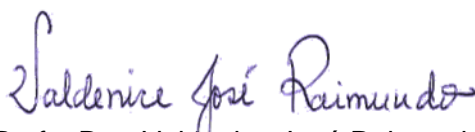
**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novas rotinas e procedimentos no âmbito da PROPESPI, quanto à entrega de Dissertação e Tese pelos discentes;

**RESOLVE:**

1. Determinar que a entrega da versão final de Dissertações e de Teses deverá ser feita, na Secretaria da Pós-graduação Stricto Sensu, no prazo máximo de 90 dias após a defesa, em dois (2) CDs (e não mais em versão impressa com capa dura), observadas as seguintes condições:
  - 1.1. um dos CDs deverá conter a Dissertação ou Tese, completa, em arquivos em formato PDF, devendo conter, ademais, folha em que conste as assinaturas originais de todos os integrantes da banca examinadora e a ficha catalográfica da Biblioteca da UNICAP;
  - 1.2. o outro CD deverá conter a versão em Word do arquivo, bem como resumo e as palavras-chave da Dissertação ou Tese, também em formato de Word;
2. Revogar as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, da Universidade Católica de Pernambuco, aos 19 de maio de 2021.



Prof. Dra. Valdenice José Raimundo  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação